



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da 5ª **VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no período de 22 a 24 de setembro do ano de 2008, às 8h30min, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho Da 7ª Região, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, a Dra. Rossana Raia dos Santos, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, a Dra. Nágila Nogueira Gomes, Diretora de Secretaria, e demais servidores. O Excelentíssimo **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Antonio Carlos dos Santos e Maria Valdeir Gonçalves, faz um breve relato das constatações mais importantes, como adiante expandido. **1. QUADRO FUNCIONAL. 1.1. SERVIDORES.** Na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 12 (doze) servidores lotados, sendo 01 (uma) Diretora de Secretaria, 09 (nove) Técnicos Judiciários, 01 (um) Analista Judiciário e 01 (um) cedido pela Secretaria de Educação. A Vara conta, ainda, com 04 (quatro) estagiários. **1.2. JUÍZES.** A Vara conta com a Juíza Titular, Dra. Rossana Raia dos Santos e com uma Juíza Substituta Vinculada, Dra. Laura Anízia Moreira Sousa Pinto, no gozo de férias durante o período correicional. **2. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES.** Da verificação da folha de frequência, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. **3. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4. AUTOS PROCESSUAIS.** À exceção dos processos de n.ºs 1007/2000-005-07-00-0, 0797/2001-005-07-00-8 e 2345/1999-005-07-00-5, ocasionalmente examinados, de um modo geral, estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, em conformidade com o artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **5. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Tomadas por amostragem as pautas das últimas 15 (quinze) semanas, verificou-se a realização de audiências na vara de segunda a quinta em 10 (dez) semanas, e de segunda a sexta, em 05 (cinco). **5.1. AUDIÊNCIA NO RITO SUMARÍSSIMO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 56 (cinquenta e seis) dias entre a audiência

inaugural e a de prosseguimento. **5.2. AUDIÊNCIA NO RITO ORDINÁRIO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 43 (quarenta e três) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 81 (oitenta e um) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.3. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir dos processos constantes da tabela do item 5.1, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão da continuidade da instrução. **5.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Conforme se constatou através da análise dos processos de n°s 0248/2001, 1390/2006, 1665/2000, 0296/2004, 0338/2000 e 0035/2004, a Vara realiza audiência de conciliação na fase de execução, com o fito de efetivação do crédito trabalhista, seguindo os moldes estabelecidos pelo Ato n° 77/2007, deste Tribunal. **6. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados por amostragem, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 75 (setenta e cinco) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias no rito ordinário, levando-se em consideração os processos de n°s 1116/2005, 1985/2002 e 2101/2002, conforme planilha em anexo, cujos respectivos prazos de resolução ultrapassaram a 03 (três) anos. Desconsiderando tais processos, o prazo em questão fica reduzido para 237 (duzentos e trinta e sete) dias. Na correição anterior apurou-se prazo médio de 42 (quarenta e dois) dias no rito sumaríssimo e 68 (sessenta e oito) dias no ordinário para a completa instrução e julgamento das ações, revelando uma considerável elevação no tempo despendido pela Vara, para julgamento. **7. QUANTIDADES E PRAZOS MÉDIOS. 7.1. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** Conforme dados do Boletim Estatístico de agosto de 2008, existem **6.959** (seis mil novecentos e cinquenta e nove) processos em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: **1.259** (mil duzentos e cinquenta e nove) pendentes na fase de conhecimento; **510** (quinhentos e dez) na fase de liquidação; **144** (cento e quarenta e quatro) cartas precatórias; **2.863** (dois mil, oitocentos e sessenta e três) pendentes de execução de créditos trabalhistas; **930** (novecentos e trinta) execuções previdenciárias, **04 (quatro)** recebidos da Justiça Comum e **1.249** (mil duzentos e quarenta e nove) processos arquivados provisoriamente. **7.2. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 74 (setenta e quatro) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 66 (sessenta e seis) dias entre a conclusão e a presente data. **7.3. PROCESSOS AGUARDANDO DESPACHO.** 336 (trezentos e trinta e seis) processos encontram-se conclusos para despacho, com as mais variadas fases, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 13 (treze) dias entre a conclusão dos autos e a presente data. **7.4. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS.** Da amostragem de 10 (dez) processos (tabela anexa) verificou-se prazo médio de 81 (oitenta e um) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho. **7.5. NOTIFICAÇÕES.** 243 (duzentos e quarenta e três) processos encontram-se

pendentes de notificação dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 13 (treze) dias entre a conclusão dos autos e a presente data. **7.6. TRANSCURSO DE PRAZO.** Aguardando o transcurso de prazo, existem 653 (seiscentos e cinquenta e três) processos nas mais variadas fases e manifestações, dos quais foram escolhidos 10 (dez) por amostragem (tabela anexa), configurando-se prazo médio de 22 (vinte e dois) dias entre a notificação e a presente data. **7.7. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS.** 15 (quinze) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, cujos despachos variam entre os meses de agosto e setembro do corrente ano. **7.8. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS.** Verificou-se a existência de 141 (cento e quarenta e um) processos aguardando a expedição de mandados. Desses processos foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela em anexo), evidenciando-se prazo médio de 12 (doze) dias entre a determinação da expedição e o dia 22/09/08. **7.9. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA.** Existem 346 (trezentos e quarenta e seis) processos com mandados expedidos, aguardando cumprimento, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 17 (dezessete) dias entre a expedição dos mandados e o dia 22/09/08. **7.10. PROCESSOS EM CARGA.** Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1 existe 69 (sessenta e nove) processos em carga para advogados em atraso. Constatou-se que, nos casos de extrapolação de prazo, a Secretaria tem diligenciado no sentido de notificar os advogados, expedir mandados de Busca e Apreensão e oficiar a OAB, visando reaver os autos em carga. **7.11. BACEN JUD: PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA.** Não se verificou a existência de processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos. Aguardando a resposta da solicitação já efetuada no sistema BACEN JUD, existem 14 (quatorze) processos, todos com pedidos efetuados no mês de setembro do corrente ano. **7.12. BACEN JUD: VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS.** À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, não se constatou a existência de processos com pendências de transferência. **7.13. PRECATÓRIOS.** Verificou-se a existência de 03 (três) processos aguardando expedição de precatório, quais sejam, os de n.ºs. 0691/1989, 2167/1998 e 0659/2005, com data de determinação de expedição, respectivamente, em 30/06/08, 22/09/08 e 18/09/08. **7.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.** Verificou-se a existência de 04 (quatro) processos aguardando a expedição de RPV, quais sejam os de n.ºs 2361/1991, 1189/1991, 1843/2002 e 0478/1992, com data de determinação de expedição, respectivamente, em 22/07/08, 05/08/08, 14/08/08 e 17/09/08. **7.15. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS.** 864 (oitocentos e sessenta e quatro) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Através de relatório fornecido pelo sistema SPT1, verificou-se que os mesmos aguardam manifestação do INSS com datas que variam de fevereiro de 2005 até a presente data. Saliente-se que a Vara tem diligenciado no sentido de oficiar o INSS, nos processos que já houve pagamento dos débitos previdenciários, com o fito daquela autarquia se manifestar acerca da regularidade dos pagamentos no prazo de 30 (trinta)

dias sob pena de remessa dos autos para o arquivo definitivo.

7.16. CARTA PRECATÓRIA. 05 (cinco) processos estão aguardando a expedição de carta precatória, quais sejam, os de n°s 2367/2000, 2358/1996, 1139/2003, 1096/1998 e 0341/2004 com data determinação de expedição, respectivamente, em 12/09/2008, 16/09/08, 18/09/08, 10/09/08 e 26/08/08.

7.17. SOBRESTADOS. 279 (duzentos e setenta e nove) processos estão sobrestados, por diversas razões processuais, com datas que variam desde setembro de 2005, conforme amostragem dos processos de n°s 2407/2001, 2364/2006, 1640/1998, 1544/1999, 2491/2006, 0694/2004, 0700/1998, 1190/2001, 0640/2000, 0224/2002.

8. JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS NA ORDEM CRONOLÓGICA. Constatou-se, por amostragem dos processos ns. 1330/2008, 1389/2008, 1323/2008, 1328/2008, 1388/2008, 1150/2008, 1326/2008, 1322/2008 e 1397/2008 que, após a publicação do Provimento n° 8/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6° daquele estatuto. Anteriormente ao aludido provimento, a contestação era juntada antes da ata de audiência.

9. PETIÇÕES E AVISO DE RECEBIMENTO A SEREM JUNTADOS. Verificou-se que existem 72 (setenta e duas) petições e 44 (quarenta e quatro) AR's pendentes de juntada, com datas dos meses de agosto e setembro do corrente ano.

10. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO. De acordo com os dados constantes do anexo II, no período de janeiro a julho de 2008, foram ajuizadas 1.136 ações e homologados 613 acordos, o que representa 53,96% das ações ajuizadas. De se salientar que essa porcentagem é superior à média verificada nas varas da capital, que é de 51% no mesmo período considerado.

11. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Apurou-se a existência de 85 (oitenta e cinco) processos aguardando o julgamento de Agravo de Instrumento, com preservação dos autos na secretaria. Anota-se, pontualmente, os processos de n°s 0846/2000 e 0316/1994, juntos com os demais, mas constatado que os respectivos agravos já foram julgados e devolvidos à Vara, bem como os de n°s 2305/1992 e 1416/2003, aguardando devolução dos autos principais.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO. Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que em média 17% (dezessete por cento) das sentenças são líquidas. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência dos pedidos.

13. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO EXECUTIVO. Na execução dos feitos, a partir da verificação por amostragem realizada em 30 (trinta) processos (tabela anexa), a Vara utiliza os convênios firmados com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACEN JUD (67% dos processos inspecionados), com o DETRAN (47% dos processos inspecionados), com a Junta Comercial (43% dos processos analisados) e com a Receita Federal, através do INFOJUD e ofícios (30% dos processos vistoriados), com o fito de efetivação dos julgados. Saliente-se que, conforme constatado, a Vara utiliza o sistema INFOJUD.

14. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR. Conforme se constatou através da

análise dos processos de n°s 1652/2005 e 2269/1991, a partir da publicação do provimento n° 08/2008, a Vara passou a liberar o depósito recursal ao exequente, liquidada a sentença, quando o crédito executado é inequivocamente superior ao valor do depósito. **15. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.** Analisando os processos de n°s 0248/2001, 0370/2005, 0362/2003, 0357/1999, 0330/2004, 0326/2000, 0440/1996, 0452/2002, 0445/1993, 0458/1998, constatou-se, que a partir de setembro do corrente ano, a vara passou a impulsionar de ofício os processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exequendo, conforme estabelecido no art. 878 da CLT e art. 10 do provimento n° 08/2008, deste Regional. **16. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com andamentos desatualizados no sistema SPT1, fato que prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional. **17. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO.** 121 (cento e vinte e um) processos aguardam cumprimento de acordo. Tomados 10 (dez) por amostragem (tabela em anexo), verificou-se que 03 (três) processos estão aguardando cumprimento de parcelas vencidas. **18. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.** Durante os trabalhos correicionais verificaram-se os seguintes casos pontuais: **a)** a existência de 190 (cento e noventa) processos aguardando devolução de AR, dos quais foram tomados por amostragem os de n°s 2788/2004, 0889/2004, 1445/2004, 2538/2006, 2315/1999, 1795/1991 e 1443/2001, com datas que variam de abril de 2007 até a presente data; **b)** a existência de 166 (cento e sessenta e seis) processos aguardando resposta de ofício, dos quais foram tomados por amostragem os de n°s 0855/1998, 0871/2000, 0932/2007, 0799/1997, 0806/2008, 0831/2000, 0741/2004, 0743/2008, 0782/2007, com datas que variam de junho de 2007 até a presente data; **c)** o processo n° 0781/1994-004-07-00-9, pertencente à 4ª Vara do Trabalho, que deveria estar naquela unidade judiciária desde 08/08/96, conforme despacho de fl. 74 do Egrégio TRT da 7ª Região, em devolução de seguimento negado de recurso de revista. Entretanto, sem explicação aparente, os referidos autos estão nesta 5ª Vara desde 1996, com o despacho de "aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto". Do aludido processo, de se estranhar, ainda, que o SPT1 indica a remessa, pela 4ª Vara do Trabalho, à Vara de Pacajus, por força de nova jurisdição, onde foi, virtualmente, arquivado provisoriamente. **19. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário 9 às 11 horas do dia 23 setembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que de desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Compareceu à presença da referida autoridade, o Dr. Odilo Maia Gondim Neto, inscrito na OAB/CE sob o n°. 6.375, que solicitou que fossem tomadas providências para o julgamento do processo n° 02604-2003-005-07-00-5, concluso desde 05/09/08. O Sr. Corregedor constatou que se trata de processo com inúmeros requerimentos, inclusive do próprio advogado interessado, razão

pela qual recomendou apenas os bons ofícios da Juíza Titular para dirimir o feito. **20. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR.** Na correição anterior, instalada nos dias 30 e 31 de agosto do ano de 2007, não houve determinações e/ou recomendações à Vara. **21. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional: **1º) Recomenda** perseverar na observância do conteúdo do Provimento nº 08/2008, quanto à revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, em razão da iniciativa positiva constatada no item 15 acima. **2º) Determina** a prolatação de sentença líquida em processos do rito sumaríssimo, por se tratar de regra inserta no Provimento nº 08/2008, deste Tribunal, emanada de orientação expressa do Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. **3º) Recomenda** que os processos aguardando devolução de AR, bem como aguardando resposta de ofício, sejam mensalmente examinados visando o devido impulso processual. **4º) Determina** à Juíza Titular que, em conjunto com a Juíza Substituta vinculada desta Vara, promovam a redução dos prazos observados no item 6 acima, no prazo de 06 (seis) meses, visando, preferencialmente, atingir os mesmos patamares observados na correição do ano anterior; adotando, para tanto, maior número de processos em pauta e em todos os dias da semana, bem como agilização no julgamento dos feitos, tão logo conclusos. **5º) Recomenda,** enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico (item 16). **6º) Determina** que a Secretaria, na medida do possível, retome a execução dos processos nos quais resta o pagamento da parcela previdenciária, independente de provocação do INSS, mediante a utilização das ferramentas disponíveis: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. **7º) Recomenda** esforços da Vara no objetivo de reduzir o prazo para cumprimento dos despachos, mencionado no item 7.4 acima. **8º) Determina** a verificação mensal dos processos sobrestados, de sorte a impulsioná-los, na medida do possível. **9º) Determina** que os processos relacionados no item 11 acima, cujos respectivos agravos já foram julgados, sejam impulsionados segundo suas fases processuais, e diligenciar para a localização dos autos principais, quanto àqueles em que somente os autos do agravo se encontram na Vara. **10º) Determina** a imediata remessa dos autos do processo nº 0781/1994-004-07-00-9 à Vara de Pacajus, onde recebeu o nº 0990/2006-031-07-00-0, mediante ofício circunstanciado da Sra. Diretora de Secretaria. **11º) Determina,** por último, que a Juíza Titular desta Vara observe os processos que foram relacionados no Ofício SCR nº 92/2008, emanados de determinação expressa do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, vencidos para julgamento além do prazo legal. Esta Corregedoria constatou, durante o período que esteve nesta Vara, que metade daqueles processos ainda não foram julgados, razão pela qual pede prioridade absoluta para o julgamento dos mesmos. **22. CONCLUSÃO.** Analisando de forma global toda a estrutura de

funcionamento, incluindo prazos, pendências, organização e atuação dos servidores, entre outras, o Excelentíssimo Senhor Corregedor registra, com satisfação, que em vários aspectos esta Vara tem se esmerado na prestação jurisdicional e demais serviços cartoriais. Entretanto, são necessários, ainda, esforços para a solução das pendências acima registradas, no que deposita a sua confiança na Juíza Titular, na Juíza Substitua vinculada, na Diretora de Secretaria e demais servidores. Agradece a colaboração de todos para consecução da presente correição. No dia 24 do mês de setembro do ano 2008, às 11h15min horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, mandou encerrar a presente Ata, que foi lavrada por _____ Daniel de Vasconcelos Páscoa, Secretário da Corregedoria Regional, e, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Tabelas

Anexo I

Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento.

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	35	43	36	81	68	75
Rito sumaríssimo	36	45	58	56	42	559

Anexo II
Pauta de Audiências

RITO SUMARÍSSIMO					
PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD INAUGURAL E DE CONT.
1153/2008	10/07/08	21/08/08	09/10/08	42	49
1147/2008	09/07/08	20/08/08	08/10/08	42	49
1144/2008	08/07/08	20/08/08	08/10/08	43	49
1421/2008	14/08/08	02/10/08	31/10/08	49	29
0671/2008	17/04/08	02/06/08	14/07/08	46	42
0665/2008	16/04/08	02/06/08	10/07/08	47	38
0637/2008	14/04/08	27/05/08	SEM AUD.	43	SEM AUD.
1180/2008	16/07/08	26/08/08	16/10/08	41	51
1262/2008	25/07/08	10/09/08	03/11/08	47	54
1544/2008	02/09/08	22/10/08	SEM AUD.	50	SEM AUD.
1542/2008	02/09/08	22/10/08	SEM AUD.	50	SEM AUD.
1381/2008	08/08/08	29/09/08	SEM AUD.	52	SEM AUD.
1185/2008	16/07/08	27/08/08	03/12/08	42	98
1190/2008	16/07/08	27/08/08	04/12/08	42	99
1198/2008	17/07/08	28/08/08	21/10/08	42	54
Prazo médio				45	56

RITO ORDINÁRIO					
PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL	DATA DA AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO	DIAS ENTRE A AUTUAÇÃO E AUDIÊNCIA INAUGURAL	DIAS ENTRE A AUD INAUGURAL E DE CONT.
1154/2008	10/07/08	13/08/2008	06/11/2008	34	85
1455/2008	20/08/08	30/09/2008	SEM AUD.	41	0
1246/2008	25/07/08	27/08/2008	26/11/2008	33	91
1254/2008	25/07/08	27/08/2008	11/12/2008	33	106
1543/2008	02/09/08	20/10/2008	SEM AUD.	48	0
1192/2008	16/07/08	18/08/2008	29/09/2008	33	42
1423/2008	14/08/08	29/09/2008	SEM AUD.	46	0
1462/2008	20/08/08	01/10/2008	SEM AUD.	42	0
2029/2007	30/11/07	06/03/2008	27/05/2008	97	82
0104/2008	17/01/08	24/03/2008	29/04/2008	67	36
0784/2008	06/05/08	10/06/2008	02/09/2008	35	84
1225/2008	22/07/08	20/08/2008	20/11/2008	29	92
1161/2008	11/07/08	14/08/2008	27/11/2008	34	105
1112/2008	02/07/08	04/08/2008	28/10/2008	33	85
1114/2008	02/07/08	04/08/2008	29/10/2008	33	86
Prazo médio				43	81

Anexo III
Conclusos para Julgamento

*Dados colhidos em 22/09/2008

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO	JUIZ
1874/2007	22/07/2007	428	ROSSANA
2318/1992	01/08/2007	418	ROSSANA
1660/2007	22/01/2008	244	ROSSANA
2604/2003	12/02/2008	223	ROSSANA
0441/2007	14/02/2008	221	ROSSANA
2087/2006	04/03/2008	202	ROSSANA
1624/2007	06/03/2008	200	ROSSANA
1728/2007	14/03/2008	192	ROSSANA
2088/2007	08/04/2008	167	ROSSANA
1903/2006	08/04/2008	167	ROSSANA
2087/2007	10/04/2008	165	ROSSANA
1826/2005	11/04/2008	164	ROSSANA
0296/2004	15/04/2008	160	ROSSANA
1704/2007	17/04/2008	158	ROSSANA
1066/1990	29/05/2008	116	ROSSANA
1495/2006	03/06/2008	111	ROSSANA
0816/2006	03/06/2008	111	ROSSANA
2349/1997	17/06/2008	97	ROSSANA
2506/2004	01/07/2008	83	ROSSANA
725/2003	03/07/2008	81	ROSSANA
0367/2008	08/07/2008	76	ROSSANA
0988/2008	09/07/2008	75	ROSSANA
1845/2007	15/07/2008	69	ROSSANA
0052/2008	22/07/2008	62	ROSSANA
0843/2008	23/07/2008	61	ROSSANA
1581/2000	25/07/2008	59	ROSSANA
0035/2004	26/07/2008	58	ROSSANA
0768/2007	29/07/2008	55	ROSSANA
0588/2007	01/08/2008	52	ROSSANA
2783/2003	04/08/2008	49	ROSSANA
0865/1990	05/08/2008	48	ROSSANA
1390/2006	11/08/2008	42	ROSSANA
0334/2007	12/08/2008	41	ROSSANA
2029/2007	14/08/2008	39	ROSSANA
854/2006	14/08/2008	39	ROSSANA
0104/2008	28/08/2008	25	ROSSANA
0380/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1194/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1038/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
0945/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1171/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1235/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1169/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
0008/2008	29/08/2008	24	ELIUDE
1145/2008	09/09/2008	13	LAURA
2094/2007	09/09/2008	13	LAURA
1980/2007	10/09/2008	12	LAURA
1277/2008	15/09/2008	7	HERMANO

1280/2008	15/09/2008	7	HERMANO
1278/2008	15/09/2008	7	HERMANO
1291/2008	16/09/2008	6	HERMANO
1260/2008	22/09/2008	0	HERMANO
1295/2008	16/09/2008	6	HERMANO
1164/1998	16/09/2008	6	ROSSANA
1238/2001	17/09/2008	5	ROSSANA
0441/2007	17/09/2008	5	ROSSANA
2137/2007	17/09/2008	5	ROSSANA
1163/2008	17/09/2008	5	ROSSANA
1665/2000	17/09/2008	5	ROSSANA
1571/1990	18/09/2008	4	HERMANO
0237/2003	18/09/2008	4	HERMANO
1364/2002	18/09/2008	4	HERMANO
0739/2008	18/09/2008	4	HERMANO
0559/2008	18/09/2008	4	LAURA
2031/2007	18/09/2008	4	ROSSANA
1743/2004	17/09/2008	5	ROSSANA
0103/2008	19/09/2008	3	ROSSANA
0006/2001	19/09/2008	3	ROSSANA
0169/2008	19/09/2008	3	ROSSANA
0373/2008	19/09/2008	3	ROSSANA
1612/2008	22/09/2008	0	ROSSANA
1613/2008	22/09/2008	0	ROSSANA
0103/2008	19/09/2008	3	ROSSANA
1579/1992	22/09/2008	0	ROSSANA
Prazo Médio		66	

**Anexo IV
Resolução da Lide**

Rito sumaríssimo

PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)	LIQUIDEZ	JUIZ
1040/2008	19/06/2008	04/08/2008	46	Ilíquida	Rossana
0612/2008	09/04/2008	12/08/2008	125	Ilíquida	Laura
1056/2008	23/06/2008	04/08/2008	42	Improcedent e	
1055/2008	23/06/2008	04/08/2008	42	Improcedent e	
1014/2008	16/06/2008	05/08/2008	50	Ilíquida	Rossana
0581/2008	07/04/2008	06/08/2008	121	Ilíquida	Laura
1186/2008	16/07/2008	27/08/2008	42	Líquida	Laura
1188/2008	16/07/2008	27/08/2008	42	Improcedent e	
0843/2008	15/05/2008	17/09/2008	125	Ilíquida	Rossana
1127/2008	04/07/2008	17/09/2008	75	Ilíquida	Rossana
1094/2008	30/06/2008	03/08/2008	34	Líquida	Laura
0611/2008	09/04/2008	18/08/2008	131	Ilíquida	Hermano
0316/2008	22/02/2008	03/04/2008	41	Ilíquida	Laura
2101/2007	14/12/2007	18/04/2008	126	Ilíquida	Laura
0151/2008	23/01/2008	14/04/2008	82	Ilíquida	Rossana
Prazo médio de Resolução da Lide			75		
Percentual de sentenças líquidas			17%		

Rito ordinário			
PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DIAS)
1772/2007	16/10/2007	14/05/2008	211
1704/2007	03/10/2007	19/09/2008	352
1183/2007	16/07/2007	18/09/2008	430
0838/2008	14/05/2008	17/09/2008	126
0421/2008	07/03/2008	17/09/2008	194
1116/2005	24/05/2005	01/09/2008	1196
0456/2008	14/03/2008	17/09/2008	187
1985/2002	27/09/2002	16/09/2008	2181
2101/2002	16/10/2002	17/09/2008	2163
2081/2007	11/12/2007	04/04/2008	115
0280/2008	18/02/2008	09/04/2008	51
2007/2007	26/11/2007	14/05/2008	170
1424/2007	24/08/2007	26/06/2008	307
1078/2007	03/07/2007	28/07/2008	391
1672/2007	27/09/2007	05/08/2008	313
Prazo médio de Resolução da Lide			559
Prazo médio excluindo os processos de nº 1116/05, 1985/02 e 2101/02			237

Anexo V
Conclusos para Despacho

*Dados computados em 22/09/08

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
1175/2006	16/09/08	6
1694/2007	17/09/08	5
2093/2007	17/09/08	5
1115/2008	18/09/08	4
1877/2007	17/09/08	5
1512/2007	31/07/08	53
1355/2007	25/08/08	28
0664/2006	16/09/08	6
0658/2008	16/09/08	6
0679/2008	15/09/08	7
Prazo Médio		13

**Anexo VI
Cumprimento de despacho**

Dados colhidos em 22/09/08.

PROCESSO	DATA DO DESPACHO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
1044-2007-005-07-00-5	21/08/2007	17/09/2007	27
1045-2007-005-07-00-0	11/03/2008	10/06/2008	91
0919-1998-005-07-00-0	30/06/2008	22/07/2008	22
0934-2008-005-07-00-0	29/07/2008	09/09/2008	42
0358-2006-005-07-00-0	01/08/2008	10/09/2008	40
0375-2007-005-07-00-8	08/09/2008	22/09/2008	14
0380-2005-005-07-00-9	29/07/2008	01/09/2008	34
0381-2001-005-07-00-0	23/06/2008	27/08/2008	65
0382-2001-005-07-00-4	17/07/2007	16/06/2008	335
0140-2007-005-07-00-6	17/11/2007	04/04/2008	139
Prazo Médio			81

**Anexo VII
Transcurso de Prazo**

*Dados computados em 22/09/2008

PROCESSO	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	PRAZO	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
0964/2002	26/08/2008	5	27	Em atraso
0965/1999	25/07/2008	30	59	Em atraso
0851/2005	15/09/2008	30	7	Em dias
0218/2008	04/08/2008	8	49	Em atraso
0099/2006	22/08/2008	2	31	Em atraso
0387/2003	18/09/2008	2	4	Em atraso
1422/2004	18/09/2008	30	4	Em dias
0388/2005	20/08/2008	2	33	Em atraso
1839/2007	17/09/2008	5	5	Em atraso
1594/2003	17/09/2008	30	5	Em dias
Prazo Médio			22	

**Anexo VIII
Expedir Mandato**

PROCESSO	DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO	AGUARDANDO EXPEDIÇÃO
2238/2003	08/09/2008	14
2202/2002	04/09/2008	18
1372/2008	01/09/2008	21
1360/1999	09/09/2008	13
0447/2007	15/09/2008	7
0409/2005	10/09/2008	12
1250/2003	11/09/2008	11
0778/2008	16/09/2008	6
0734/2004	18/09/2008	4
1092/2000	08/09/2008	14
Prazo Médio		12

**Anexo IX
Cumprimento de Mandado**

*Dados colhidos em 22.09.2008

Processo	Data da expedição do mandado	Dias aguardando cumprimento
1179/2005	08/09/2008	14
1186/2005	04/09/2008	18
1127/2006	09/09/2008	13
1129/2006	09/09/2008	13
0745/2006	10/09/2008	12
0749/2007	01/09/2008	21
0430/2005	01/09/2008	21
0442/2008	26/08/2008	27
0115/2007	08/09/2008	14
0123/2007	09/09/2008	13
Prazo Médio		17

**Anexo X
Expedir Notificação**

*Dados computados em 22/09/2008

Processo	Expedir notificação	Dias em aguardo
0180/2007	04/09/2008	18
1567/1999	08/09/2008	14
2363/2006	05/09/2008	17
1232/2007	11/09/2008	11
1223/2007	18/09/2008	4
0350/2007	10/09/2008	12
1105/2000	10/09/2008	12
0636/2008	17/09/2008	5
1926/2007	03/09/2008	19
1825/2006	08/09/2008	14
Prazo médio de aguardo		13

**Anexo XI
Aguardando Cumprimento de Acordo**

*Dados computados em 22/09/2008

PROCESSO	PRIMEIRA PC NÃO PAGA	DIAS
2468/2006	Em dias	0
2046/2007	Em dias	0
2022/2007	Em dias	0
1998/2007	14/08/2008	39
1988/2007	14/08/2008	39
1116/2008	Em dias	0
1098/2008	Em dias	0
0899/2008	Em dias	0
0897/2008	Em dias	0
0438/2008	08/09/2008	14
Prazo Médio		9

Anexo XII
Ferramentas de Execução

PROCESSOS [005-07]	BACEN JUD (SIM OU NÃO)	DETRAN (SIM OU NÃO)	INFOJUD (SIM OU NÃO)	JUNTA COMERCIAL (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1059/2004-00-0	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
1853/2001-00-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2345/1999-00-5	SIM	SIM	SIM	NÃO	
2372/2005-00-7	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	
0575/2008-00-1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0797/2001-00-8	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1007/2000-00-0	NÃO	SIM	NÃO	SIM	
0803/2005-00-0	NÃO	SIM	SIM	SIM	
1593/2001-00-4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1620/2006-00-3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
1682/2006-00-5	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0852/2004-00-2	SIM	NÃO	NÃO	SIM	
0957/2004-00-1	SIM	NÃO	SIM	SIM	Receita por ofício.
1020/2002-00-1	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Receita por ofício.
2351/2004-00-0	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	Junta por ofício.
0019/2006-00-3	SIM	SIM	SIM	SIM	Receita por ofício.
0302/2003-00-2	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
0177/1998-00-2	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício
0037/2005-00-4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	
0603/2007-00-0	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	
0497/2003-00-0	SIM	SIM	SIM	NÃO	Receita por ofício.
0367/2004-00-9	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
1553/2005-00-6	SIM	SIM	SIM	SIM	Receita por ofício.
1248/2007-00-6	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
1268/1998-00-5	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
1908/2004-00-6	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
2006/2005-00-8	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
1637/2005-00-0	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
1220/2000-00-0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
0953/1999-00-5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
PERCENTUAL	67%	47%	30%	43%	